

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/14, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Breno da Silva Carvalho 13250616702, objetivando a prorrogação do prazo da prestação de Serviços de iniciação e instrução na modalidade esportiva/artística de futsal alto rendimento I.

O Município de Pirai, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a Empresa Breno da Silva Carvalho 13250616702 inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 17.513.043/0001-73 com sede à Rua Waldemar Antonio Silva, 245 – Bairro Country Club - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Breno da Silva Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº 12.933.839-8 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 132.506.167-02, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00196/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 013/14, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/02/15.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 30 de janeiro de 2015.

Município de Pirai

Breno da Silva Carvalho 13250616702

TESTEMUNHAS:

1. -----
2. -----